



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018-CML**

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: V. M. B. Pereira – ME CNPJ Nº: 18.266.407/0001-20, com endereço na Rua Rio Branco, nº 669 – Francesa, CEP 69.151-516, Parintins-Amazonas; Marcia T. F. da Silva – ME CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00, com endereço na Rua Marujada, nº 134 – Bairro Raimundo Muniz, CEP 69.151-415, Parintins-Amazonas; P. V. PEREIRA – ME CNPJ Nº: 09.199.109/0001-74, com endereço na Avenida Amazonas, nº 2067 – Centro- Altos da HM Magazine, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas; G. Soares de Oliveira – ME CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 1825 – Centro, CEP 69.151-080, Parintins-Amazonas, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 035 - SRP nº 25/2018 para "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches para atender a administração municipal", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.30/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é para o "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches para atender a administração municipal", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 25/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: MARCIA T. F. DA SILVA – ME CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00

CNPJ Nº: 84.101.799/0001-00

ENDEREÇO: Rua Marujada, nº 134 – Bairro Raimundo Muniz, CEP 69.151-415

PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	REFEIÇÕES PRONTAS	COMPOSIÇÃO	UNID	QTD	P. FINAL	MARCA
------	-------------------	------------	------	-----	----------	-------



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD**

2	Café Regional tipo II	Café, leite 300 ml; Pão francês com ovo, carne moída ou presunto e queijo.	<i>Por Pessoa</i>	60.000	R\$ 6,35	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
5	Kit Lanche tipo II	Pão de hambúrguer, queijo, presunto, alface; Pão de hambúrguer com patê de frango; Suco de frutas natural, ou polpa de frutas 300 ml; Refrigerante copo 300 ml.	<i>Unid.</i>	35.000	R\$ 6,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
10	Pratos a La Carte tipo I	Filé com fritas; Filé à parmegiana; Filé ao molho madeira; Filé de peixe à milanesa; Filé de peixe a escabeche; Filé de peixe ao molho de camarão; Caldeirada de Tambaqui; Acompanhamento: arroz, farofa, salada de maionese, salada crua, macaxeira, feijão.	<i>Por Pessoa</i>	10.000	R\$ 28,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE

EMPRESA: G. SOARES DE OLIVEIRA – ME  
CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72  
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 1825 – Centro, CEP 69.151-080  
PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	REFEIÇÕES PRONTAS	COMPOSIÇÃO	UNID	QTD	P. FINAL	MARCA
1	Café Regional tipo I	Mingau: milho ou banana; Frutas regionais: melancia, mamão, banana; Bolos de macaxeira, milho em fatias; Pão francês 0,50gr com manteiga; Suco de frutas natural, ou polpa de frutas 300 ml; Café, leite 300 ml.	<i>Por Pessoa</i>	35.000	R\$ 9,85	A BIROSCA
4	Kit Lanche tipo I	Sanduíche X-Salada: pão de hambúrguer, presunto, ovo, queijo, carne, alface, tomate; Refrigerante, e suco natural, ou polpa de frutas 300 ml	<i>Unid.</i>	20.000	R\$ 6,75	A BIROSCA
12	Prato Feito tipo I	Filé de peixe grelhado ou frito; Bisteca assada; Carne assada; Acompanhamento: arroz, farofa, salada crua e feijão.	<i>Unid</i>	10.000	R\$ 14,00	A BIROSCA



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD**

---

---

EMPRESA: V. M. B. PEREIRA – ME  
CNPJ Nº: 18.266.407/0001-20  
ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 669 – Francesa, CEP 69.151-516  
PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	REFEIÇÕES PRONTAS	COMPOSIÇÃO	UNID	QTD	P. FINAL	MARCA
6	Refeição tipo Quentinha 700gr	Filé de peixe; Carne grelhada, ou bife; Mista de carne, frango, língua, calabresa; Acompanhamento: arroz, salada crua, feijão e farofa.	Unid.	20.000	R\$ 12,00	RESTAURANTE DA VANIA
8	Coffee Break tipo II	Sandwiches: pão de leite, patê de atum, tucumã, presunto; Salgados: empanados de queijo, pastel de carne ou frango; Sucos naturais e refrigerantes.	Por Pessoa	8.000	R\$ 10,00	RESTAURANTE DA VANIA
11	Pratos a La Carte tipo II	Caldeirada de Tucunaré; Escabeche ou frito; Carne de sol; Picanha na chapa, Carne assada; Frango grelhado; Bisteca; Frango a passarinho; Acompanhamento: arroz, farofa, salada de maionese, salada crua, macaxeira, feijão.	Por Pessoa	10.000	R\$ 27,00	RESTAURANTE DA VANIA
13	Prato Feito tipo II	Frango frito; Carne guisada; Frango guisado; Picadinho; Acompanhamento: farofa, arroz, macarrão, salada crua e feijão.	Unid.	8.000	R\$ 12,00	RESTAURANTE DA VANIA

EMPRESA: P. V. PEREIRA – ME  
CNPJ Nº: 09.199.109/0001-74  
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 2067 – Centro- Altos da HM Magazine, CEP 69.151-000  
PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	REFEIÇÕES PRONTAS	COMPOSIÇÃO	UNID	QTD	P. FINAL	MARCA
------	-------------------	------------	------	-----	----------	-------



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

3	Buffet Almoço ou Jantar	Filé a toscana; Filé ao molho de açaí; Torta de frango ao molho branco; Filé de peixe ao molho de camarão; Massas: lasanhas e macarronada; Acompanhamento: arroz à grega, arroz toscana, farofa, salada crua, salada de maionese, purê, fritas e cebola tosti; Sobremesa: pavê de cupuaçu e tortas diversas.	Por Pessoa	10.000	R\$ 32,00	CONTEPORANE OFESTAS E EVENTOS
7	Coffee Break tipo I	Salada de frutas; Bolos: milho, castanha, leite; Salgados diversos: pastel boliviano, barquetes, e outros; Mini sanduiche: patê de atum, tucumã e presunto; Suco natural, ou polpa de frutas e refrigerantes.	Por Pessoa	15.000	R\$ 12,00	CONTEPORANE OFESTAS E EVENTOS
9	Buffet Doces e Salgados	Doces: Brigadeiros sequilhos de côco, Pãezinhos doces, tortinhas. Salgados: coxinha, bolinha de queijo, esfiha, pastel de forno (frango ou carne), empada, rissole de queijo e presunto; pastel boliviano.	Cento	20.000	R\$ 23,00	CONTEPORANE OFESTAS E EVENTOS

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá liberar o executor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

4



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

---

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 35/2018 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do detentor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o detentor/executor do serviço para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.
  - a) quando o detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
  - b) quando o detentor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do detentor:
  - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

---

---

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**

Parintins, 24 de agosto de 2018.

João Neto Silva de Souza  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia  
PREFEITO DE PARINTINS

V. M. B. PEREIRA – ME  
CNPJ Nº: 18.266.407/0001-20  
Vania Maria Bentes Pereira  
CPF/MF 664.005.972-04  
Titular

MARCIA T. F. DA SILVA – ME  
CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00  
Marcia Tatiane Ferreira da Silva  
CPF/MF 740.480.072-20  
Titular

P. V. PEREIRA – ME  
CNPJ Nº: 09.199.109/0001-74  
Patricia Valente Ferreira  
CPF/MF 590.020.182-15  
Titular

G. SOARES DE OLIVEIRA – ME  
CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD**

---

---

Ana Paula de Oliveira Pimentel  
CPF/MF 005.842.362-12  
Representante Legal